

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

O Diretor de Riscos, Administração e Finanças do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, Sávio Bertochi Caçador, nos termos da Lei Estadual nº 9.652, de 28 de abril de 2011 (estabelece isenção imediata de pagamento de taxa de concurso público para emprego na administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo), Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016 (Isenta o doador de medula óssea, devidamente cadastrado, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Estado do Espírito Santo), Lei nº 10.822, de 04 de abril de 2018 (e dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física), da Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018 (altera o art. 1º da Lei nº 10.822, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física), da Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020 (Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral), Lei Estadual nº 12.009, de 22 de dezembro de 2023 (dispõe sobre cotas para pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Espírito Santo), Lei estadual nº 12.010 de 22 de dezembro de 2023 (dispõe sobre cotas para pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Espírito Santo), Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (dispõe sobre cotas para negros e procedimento de heteroidentificação), Art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Investidura em Cargos Públicos), Art. 13. da Lei Nº 8.429 de 2 de junho de 1992 (Da Declaração de Bens e Valores), Lei Federal nº 13.146/2015 (Pessoa com Deficiência)torna pública a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos de Analistas Bancários, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que passam a integrá-lo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e correio eletrônico [bandes@idecan.org.br](mailto:bandes@idecan.org.br) e será coordenado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatórios, bem como os procedimentos de heteroidentificação e análise biopsicossocial, são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, nos termos consignador em lei e neste edital.
- 1.3. O concurso será realizado na cidade de Vitória-ES.
  - 1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades, bem como em razão de conveniência administrativa, devidamente fundamentada.

## 2. DOS CARGOS

CARGOS REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS TOTAL	NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PARA PcD (10%)	NÚMERO DE VAGAS PARA NEGROS (20%)	NÚMERO DE VAGAS PARA INDÍGENA (5%)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	SALÁRIO MENSAL INICIAL (*)	CADASTRO DE RESERVA
<b>Analista Bancário/TI – Analista de Sistema</b> - Curso Superior completo em Ciências da Computação ou Sistema de Informação, com carga horária mínima de 3.000h, registro no Conselho de Classe.	<b>05</b>	02	01	01	01	30	R\$ 6.629,20	50
<b>Analista Bancário/TI - Infraestrutura</b> - Curso Superior completo em Ciências da Computação ou Sistema de Informação, com carga horária mínima de 3.000h, registro no Conselho de Classe.	<b>02</b>	02	-	-	-	30	R\$ 6.629,20	50
<b>Analista Bancário/Economia</b> - Curso Superior completo em Ciências Econômicas, com carga horária mínima de 3.000h, registro no Conselho de Classe.	<b>04</b>	03	-	01	-	30	R\$ 6.629,20	30
<b>Analista Bancário/Administrador</b> - Curso Superior completo em Administração, com carga horária mínima de 3.000h, registro no Conselho de Classe.	<b>01</b>	01	-	-	-	30	R\$ 6.629,20	08

(\*)

Após noventa dias de trabalho, o salário mensal será de R\$ 6.821,72.

Benefícios adicionais:

- 1) Auxílio refeição de valor igual a R\$ 1.185,12 (mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos);
- 2) Cesta alimentação no valor de R\$ 934,10 (novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
- 3) Auxílio creche/babá no valor de R\$ 846,50;
- 4) Vale transporte; plano de saúde sem coparticipação (para o titular e seus dependentes); plano odontológico sem coparticipação (para o titular e seus dependentes); plano de previdência complementar; e seguro de vida.

2.1. O regime jurídico pertinente à contratação é o da Consolidação da legislação Trabalhista – CLT.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo, os abaixo especificados, atendendo, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da convocação;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto neste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de categoria “B” (exceto para as PcD);
- j) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- k) Estar com a qualificação cadastral regular no e-social, sem pendências ou inconsistências. A situação cadastral pode ser consultada diretamente no site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

### **4. DAS RESERVAS DE VAGAS**

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, assegurando-se o mínimo de 01 (uma) vaga, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes previstos no presente Edital, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação.
- 4.1.2. O percentual de reserva de 10% também será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos com deficiência.
- 4.1.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.

- 4.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.1.5. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência;
  - b) enviar, no ato de inscrição, através da opção “Laudo Médico” de sua Área para Candidato, a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital;
  - c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional.
- 4.1.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo em imagem legível. O não envio de referido laudo no período de envio previsto neste edital, acarretará a perda do direito do candidato concorrer à vaga reservada.
- 4.1.7. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.5, alínea “c” deste Edital, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.
- 4.1.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.1.9. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 4.1.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.5 deste edital.
- 4.1.11. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.
- 4.1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo. Esta documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, devendo ser enviada por meio de carta registrada para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.
- 4.1.13. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 4.1.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável no cronograma, juntamente com as demais orientações necessárias.
- 4.1.14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no

período especificado no cronograma, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 4.1.14.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.
- 4.1.15.A inobservância do disposto no subitem 4.1.5 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.16.O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.17.O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, e que declare sua condição por ocasião da inscrição, caso convocado para admissão, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo BANDES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.
- 4.1.18.A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
  - b) natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao emprego a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
  - f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional;
  - g) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - h) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - i) a limitação no desempenho de atividades;
  - j) a restrição de participação.
- 4.1.19.O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com 01 (uma) hora de antecedência, munido de:
- a) documento de identidade oficial (com foto) e original, na forma definida neste edital;
  - b) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência,

de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.19.1. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.19.2. O edital de convocação definirá se a avaliação biopsicossocial será promovida sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.1.20. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, o exame audiométrico (original ou cópia autenticada em cartório), realizado, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.21. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.22. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.20 e 4.1.21 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) for considerado pessoa com deficiência incompatível com o emprego;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma deste edital;
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem esta avaliação.

4.1.22.1. Com exceção do que dispõe a alínea “e” do subitem 4.1.22 deste edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.22.2. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o emprego na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 4.1.22 deste edital, será eliminado do concurso.

4.1.23. As vagas destinadas para PCD que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.1.24. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, se caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissional.

- 4.1.25. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 4.1.26. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, e na avaliação biopsicossocial for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 4.1.27. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão do edital de convocação específico.
- 4.1.28. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados em datas oportunas e publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 4.1.29. O candidato que tiver como resultado, parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso, através de sua Área para Candidato.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS, E DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

- 5.1. Das vagas destinadas, 20% (vinte por cento) serão reservados para negros, providas na forma da Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e 5% (cinco por cento) das vagas serão reservados para os indígenas, providas na forma da lei Estadual nº 12.009 de 22 de dezembro de 2023.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 5.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (autodeclarar-se preto ou pardo), ou indígenas, conforme requisitos legais.
- 5.1.3. Os percentuais de reserva de 20% para negros e 5% para indígenas, também serão observados na formação de eventual cadastro de reserva para candidatos autodeclarados negros e indígenas.
- 5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como autodeclarar-se indígena.
- 5.1.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.1.6. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado imediatamente após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, por meio de Comissão de Avaliação designada para tanto.
- 5.1.7. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros ou indígenas, conforme o caso.
- 5.1.8. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

5.2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.2. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas será convocado, por meio de edital específico, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.2.2.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas por cargo reservadas às pessoas negras ou indígenas previstas neste edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

5.2.3. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

5.2.4. O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que estes membros sejam distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.2.4.1. Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

5.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

5.3.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

5.4. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

5.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

5.4.1.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

5.4.2. Os candidatos que se autodeclaram indígenas serão convocados para apresentarem declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, ou apresentarem, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



- 5.5. A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.5.1. As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este concurso.
- 5.5.1.1. É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.5.1.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.6. Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) se recusar a ser filmado;
  - b) prestar declaração falsa;
  - c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não os documentos do subitem 5.4.2., na hipótese de candidato que se autodeclarou como indígena.
- 5.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela comissão de heteroidentificação, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.10. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.11. Os candidatos negros e indígenas que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.11.1. Os candidatos indígenas negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.
- 5.12. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.13. Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

- 5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação.
- 5.16. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação; o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.17. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 5.18. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 5.18.1. O candidato que tenha como resultado preliminar a recusa de sua autodeclaração, disporá de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra esse resultado, por meio de sua Área de Candidato.
- 5.19. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

## **6. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

- 6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, um médico, um psicólogo, um assistente social e dois profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo BANDES, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 6.2. O edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação;
- 6.3.1. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 6.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 6.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
  - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.4. a 6.6. deste edital;
  - d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
  - e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
  - f) não apresentar o documento de identificação, nos termos deste edital;
  - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN.
- 6.7. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 6.8. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

## **7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1. As inscrições poderão ser efetuadas durante o período constante do cronograma (Anexo V) somente via Internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 7.2. Para todos os cargos a taxa de inscrição será de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).
- 7.3. O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 7.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) durante o período de inscrição;
  - b) localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato ao Concurso;
  - c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
  - d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição on-line, imprimir o respectivo BOLETO BANCÁRIO e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).
- 7.4.1. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

- 7.4.1.1. O IDECAN poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- 7.4.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 7.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do documento.
- 7.5.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo documento para pagamento da taxa de inscrição.
- 7.6. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
- 7.7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 7.9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 7.10. O candidato somente poderá se inscrever para 01 (um) cargo. Na hipótese de inscrição em mais de um cargo, será considerada a última inscrição, sem gerar o direito, ao candidato, de ressarcimento da primeira inscrição efetuada.
- 7.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 7.11.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 7.11.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 7.11.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 7.11.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.11.4.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.11.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 7.11.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do BANDES.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 9.652, de 28 de abril de 2011; Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016; Lei nº 10.822, de 04 de abril de 2018; Lei nº 10.878, de 19 de julho de 2018; e Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, no momento da formalização do pedido de isenção.
- 8.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos, no período estabelecido no cronograma constante deste edital e observado o horário oficial de Brasília/DF, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), enviar a imagem legível da documentação prevista neste edital, conforme o caso em que se enquadra:
- a) **1ª POSSIBILIDADE** – CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:
- a.1) informação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico em campo específico para tanto;
- a.2) envio eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- b) **2ª POSSIBILIDADE** – Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016:
- b.1) envio de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- c) **3ª POSSIBILIDADE** – renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos e isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, em conformidade com as Leis Estaduais nº 10.822/2018 e nº 10.878/2018:
- c.1) comprovar a isenção de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- c.1.1) A declaração de isenção de declaração de Imposto de Renda só será aceita se acompanhada da via da consulta no site da Receita Federal: [www.receita.fazenda.gov.br/](http://www.receita.fazenda.gov.br/), com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
- c.2) comprovar a soma da renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.
- d) **4ª POSSIBILIDADE** – isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020.
- d.1) Para fins de comprovação da convocação prevista na alínea “d”, o interessado deverá apresentar o respectivo documento comprobatório emitido pela justiça eleitoral.
- d.2) O benefício de que trata a alínea “d” é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que o interessado fez jus.

- 8.4. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, disponível no endereço eletrônico da Organizadora – [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), mediante o envio da documentação especificada nos subitens acima, conforme o tipo de isenção a ser pleiteada.
- 8.5. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no cronograma.
- 8.6. O candidato inscrito após o período regulamentar, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.
- 8.7. A realização dos procedimentos ou o envio da documentação são de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 8.8. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação edital.
- 8.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
- 8.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação toda a documentação prevista neste edital. Caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 8.11. Durante o período de que trata este edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da guia de pagamento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 8.12. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 8.13. O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea.
- 8.14. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 8.15. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.
- 8.16. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

- 8.17. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
- 8.18. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- 8.19. Não serão aceitos, após a formalização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 8.20. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, nos termos deste edital, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), interpor recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato. O período de pedido de revisão do resultado será de 02 (dois) dias corridos após a publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.21. O IDECAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 8.22. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.23. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 8.24. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 8.25. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 8.26. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo VIII deste edital, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 8.27. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma, sob pena de não participar do concurso público.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.
- 9.2. Além da indicação da condição especial, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso), que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção “Atendimento Especial” disposta em sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 9.3. Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.

- 9.4. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 9.5. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.
- 9.6. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [bandes@idecan.org.br](mailto:bandes@idecan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.
- 9.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição.
- 9.8. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior, também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 9.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 9.10. Terá o direito previsto no subitem anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas.
- 9.10.1. A prova da idade será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload.
- 9.10.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 9.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.12. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 9.13. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.
- 9.14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 9.15. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).



- 9.15.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).
- 9.16. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 9.17. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.
- 9.18. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação comprobatória.
- 9.19. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 9.20. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.21. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.22. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 9.23. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 9.24. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, nos termos do item 9 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.
- 10.2. Cada prova objetiva (A e B) será constituída por questões de múltipla escolha com comandos que deverão ser respeitados. Cada questão será elaborada contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única opção correta.
- 10.2.1. Somente serão corrigidas as provas em que o candidato marcar qual tipo de prova está submetido (A ou B).
- 10.3. Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova objetiva, 4 (quatro) campos de marcação: A, B, C e D. Para obter pontuação na questão da prova objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas.
- 10.4. O candidato deverá registrar a opção de resposta na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

- 10.5. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.
- 10.5.1. A referida imagem ficará disponível durante o prazo de recurso contra o resultado preliminar desta Fase.
- 10.5.2. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 10.6. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme o quadro a seguir disposto:
- 10.7. As provas objetivas abrangerão o conteúdo programático, nos termos do Anexo I, conforme os quadros a seguir:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS: TODOS OS CARGOS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE PONTOS	CARÁTER
Objetiva (múltipla escolha)	<b>1.1. Conhecimentos Gerais</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Língua Portuguesa	15	15	
	Raciocínio Lógico-Matemático	15	15	
	Conhecimentos Bancários	15	15	
	Conhecimentos Gerais	10	10	
	<b>1.2. Conhecimentos Específicos</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	-

- 10.8. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.9. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 10.10. A nota em cada questão das provas objetivas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.
- 10.11. A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.
- 10.12. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que não tenha obtido a nota zero em nenhuma das áreas de conhecimento.
- 10.13. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.14. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

- 10.15. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 10.16. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).
- 10.17. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.
- 10.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.20. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.
- 10.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
- 10.23. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.
- 10.24. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.25. O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 10.26. A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em pontuação final igual a 0,00 (zero).
- 10.27. Será REPROVADO nas provas escritas e ELIMINADO do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha;
  - b) obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha, porém tenha zerado alguma área de conhecimento da prova.
- 10.28. O candidato eliminado na forma do subitem anterior, não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.29. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

## 11. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), juntamente com os cadernos de prova.
- 11.2. A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista conforme cronograma, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 11.3. O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável conforme cronograma.
- 11.4. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da data de referidas publicações.
- 11.5. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área para Candidato, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.
- 11.6. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para conhecimento amplo e comum dos interessados.
- 11.7. Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.
- 11.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.9. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 11.10. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.11. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.13. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- 11.15. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 11.16. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;

- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

## **12. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1. A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 12.2. Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas Provas Objetivas.
- 12.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas, observados os critérios de desempate, quando for o caso.
- 12.4. A simples classificação nas listagens finais de aprovados, na modalidade de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à posse, uma vez que esta poderá ocorrer apenas nos casos de vacância ou de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão.
- 12.5. Em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - 12.5.1. Obter a maior pontuação no conteúdo da prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;
  - 12.5.2. Obter a maior pontuação no conteúdo da prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;
  - 12.5.3. Obter a maior pontuação no conteúdo da prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Bancários;
  - 12.5.4. Maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento; e;
  - 12.5.5. Exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).
- 12.6. Os candidatos que seguirem empatados serão convocados para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate, nos termos da alínea “d” do subitem 15.6.
  - 12.6.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.7. Os candidatos que exercem a função de jurado, caso necessário, antes do resultado final da 1ª Etapa serão convocados para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 12.8. Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.10 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

### 13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

13.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, podendo ser realizada, também, em demais cidades da região metropolitana, com duração de 4h00min (quatro horas) para realização, no turno da tarde, com datas inicialmente previstas conforme o quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO
17/03/2024	14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

- 13.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados em data provável conforme cronograma, para consulta individual de cada candidato por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 13.3. As datas previstas para aplicação das provas poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais. Caso seja a alterada a data prevista para a realização da prova, a nova data será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 13.4. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.
- 13.5. O caderno de provas contém informações pertinentes à prova objetiva, devendo o candidato lê-las atentamente.
- 13.6. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 13.7. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 13.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 13.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original.
- 13.10. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 13.11. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo

colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

- 13.12. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 13.13. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, registro biométrico facial e digital, dentre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 13.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 13.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 13.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.
- 13.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 13.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 13.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 13.20. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 13.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.



- 13.22. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 13.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.
- 13.24. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo (analógico ou digital), o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 13.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado no Termo de Ocorrência sobre o fato e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 13.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 13.27. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 13.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 13.29. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 13.30. É proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 13.30.1. O candidato que comparecer portando arma de fogo não poderá ser submetido à prova objetiva, sendo eliminado do concurso.
- 13.31. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova) ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 13.32. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino,



conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

- 13.33. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.
- 13.34. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova, não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto de lactante) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 13.35. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
- 13.36. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.
- 13.37. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.
- 13.38. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.
- 13.39. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas, bem como não poderá anotar informações e dados referentes à prova ou marcação de respostas em papéis ou congêneres.
- 13.40. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.
- 13.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.
- 13.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos, juntamente com o caderno de provas.
- 13.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
  - a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - d) utilizar-se de qualquer material proibido neste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
  - f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
  - g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;
  - h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
  - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
  - j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento de identificação/biometria;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
  - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
  - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- 13.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o certame, o candidato será mantido no Concurso.
- 13.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 13.46. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 13.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

13.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

#### **14. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA**

- 14.1. O conteúdo programático para a prova objetiva deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 14.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 14.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
- 14.4. O BANDES e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 14.5. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 14.6. Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 14.7. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.

#### **15. DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo.
  - 15.1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no endereço eletrônico [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br).
  - 15.1.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
  - 15.1.3. O BANDES reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
  - 15.1.4. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no BANDES assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
  - 15.1.5. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho for aprovado conforme as normas adotadas pelo BANDES para avaliação, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 15.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

- 15.2.1. A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br), e por envio de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado, manter o endereço para contato atualizado junto ao BANDES.
- 15.3. Além das disposições constantes no item 3, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:
- submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.
  - providenciar, a cargo do BANDES, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pelo BANDES);
  - atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação.
- 15.3.1. No dia da apresentação ao BANDES, o candidato após as conferências dos documentos, receberá uma relação de exames médicos a serem realizados, para ser submetido a Avaliação Médica, que será realizada por Médico do Trabalho indicado pelo BANDES que terá o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, as condições somáticas e de higidez. O prazo de realização de todos os Exames e a entrega dos respectivos documentos ao BANDES terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Prazo superior a 10 (dez) dias somente por autorização formal do BANDES, desde que seja por necessidade de realização de exames médicos suplementares.
- 15.4. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional e a Avaliação Médica terão caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 15.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais:
- Carteira de Trabalho;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - Documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
  - Declaração, escrita de próprio punho ou digitada, de que o candidato, com a contratação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, conforme especificação constante deste Edital;
  - Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, com os comprovantes de anuidade devidamente pago, exigível para o exercício do cargo;
  - Cédula de Identidade - original
  - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda;

- k) Carteira de Habilitação, categoria B, no prazo de validade (exceto para PCD);
  - l) Comprovante de Residência
  - m) Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - n) Outros documentos que se façam necessários poderão ser solicitados ao candidato;
- 15.5.1. Caso haja necessidade, o BANDES poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 15.6. O não comparecimento, nos prazos informados ou a não apresentação dos documentos nos prazos solicitados, implica em desistência à contratação e na ELIMINAÇÃO do candidato do Concurso.
- 15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por ele através de Termo de Desistência Definitiva.
- 15.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo BANDES através de Edital de Convocação e aviso de recebimento de e-mail. Implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 15.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 15.9. Os candidatos serão convocados para contratação exclusivamente no BANDES.
- 16. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (<https://dio.es.gov.br>) e divulgados na Internet e no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 16.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 16.4. A ausência do candidato na data da prova implicará sua eliminação do Concurso Público, considerando-se o mesmo como desistente e sem efeito os exames que tiver prestado.
- 16.5. O candidato não terá qualquer direito em tempo algum a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas com exames e taxa de inscrição caso não obtenha êxito nas provas, não aproveitamento por falta de vagas, reprovação e/ou descumprimento das condições do presente.

- 16.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
- 16.7. Não será oferecido transporte, alimentação e nem pousada durante a realização do Concurso Público.
- 16.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 16.9. O resultado final do concurso será homologado oportunamente e conforme cronograma, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 16.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O BANDES e o IDECAN não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 16.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do IDECAN. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo IDECAN em conjunto com o BANDES.
- 16.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 16.15. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia no prazo constante do cronograma, via Internet, por meio de ferramenta disponível em sua Área para Candidato.
- 16.16. Para interpor recurso contra o edital, o candidato deverá estar previamente inscrito no certame.
- 16.17. As impugnações protocoladas no período determinado no Anexo VIII serão analisadas pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.
- 16.18. As respostas às impugnações serão publicadas em data conforme cronograma e, se após análise ensejarem alteração no teor original do Edital, serão publicadas por meio de Aditivo.

Vitória-ES, 28 de dezembro de 2023.

**Daniela Cristina Queiroz Cavalieri**  
Gerente de Recursos Humanos  
e Serviços Administrativos

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Tipos Textuais: informativos, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Ortografia oficial. Tempo e modos verbais. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Estrutura e processo de formação das palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Noções de semântica. Sintaxe de colocação.

**Raciocínio Lógico-Matemático:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Princípios de contagem e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos, capitalização e descontos. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. Taxas de retorno. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio.

**Conhecimentos Bancários:** Sistema Financeiro Nacional, Conselho Monetário Nacional, Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional, COPOM - Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil. Comissão de Valores Imobiliário. Acordo de Capital da Basileia. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval, fiança, penhor mercantil, alienação fiduciária, hipoteca, fianças bancárias, fundo garantidor de crédito.

**Conhecimentos Gerais:** Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações (Lei das Estatais); Lei Federal nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores); Lei Complementar 105/2001 e suas alterações (Sigilo Bancário); Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados - LGDP) e Resolução CMN nº 4.945 de 15/9/2021, do Banco Central do Brasil. Resolução CMN nº 5047, e 25/11/2022. **Noções de ESG** (Environmental, Social and Governance): Origem. Conceito. Pilares. Aplicabilidade. Indicadores.

#### PARA OS ESPECÍFICOS CARGOS

##### **Analista Bancário – TI Analista de Sistema (Ciência da Computação / Sistemas de Informação):**

**FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO:** Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: listas, filas, pilhas, tabelas hash e árvores; métodos de acesso, buscas, inserção e ordenação em estruturas de dados. Índices bitmap.



Complexidade de algoritmos. Algoritmos para exploração de dados e machine learning. **REPRESENTAÇÃO DE DADOS:** binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos.

**SISTEMAS OPERACIONAIS:** Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). **ANÁLISE DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS:** Análise de negócios. Gestão por processos e gestão funcional. Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM CBOK v.2.0). Conceitos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, gerenciamento de desempenho de processos, transformação de processos, tecnologias de BPM. Técnicas de coleta de dados. Notação BPMN. Ferramentas e tecnologias de gerenciamento de processos; automação de processos. BPMS. Escritório de Processos: conceitos; atuação. Gerenciamento de indicadores, metas e resultados. Ferramentas de gestão estratégica e qualidade: matriz SWOT, ciclo PDCA, 5W2H, matriz GUT, pareto, diagrama de Ishikawa, reengenharia, benchmarking, brainstorming. **BANCOS DE DADOS:** Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e OLAP. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Modelagem de dados (abordagem entidade – relacionamento). Banco de Dados Relacional (MS SQL SERVER). Linguagem SQL (ANSI). **CIÊNCIA DE DADOS:** Fundamentos de ciência de dados. Estudo de conceitos relacionados à ciência de dados: mentalidade orientada a dados, inferência estatística, análise de dados exploratória, o processo da ciência de dados, os processos de negócios versus ciência de dados. Visão geral sobre algoritmos: regressão, similaridade, vizinhos, agrupamentos. Pensamento analítico: visualização, aplicações, fundamentos de inteligência artificial, representação do conhecimento, raciocínio e planejamento, agentes e sistemas multiagentes, robótica, machine learning, deep learning, conceitos de processamento da língua natural, conceitos de visão computacional. Noções de inteligência artificial aplicadas à inteligência de negócios. Noções de Big Data. Noções de Business Intelligence. **ENGENHARIA DE SOFTWARE:** Engenharia de requisitos. Técnicas de licitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado. Disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5. Visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Arquitetura em três camadas. Arquitetura orientada a serviços. **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO:** Algoritmo e estrutura de dados. Conceitos: estruturas básicas de programação, pseudocódigo. Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Operadores e expressões. Passagem de parâmetros. Recursividade. Conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Sistema de Computação. Sistemas Operacionais. Programação em Framework Delphi/Object Pascal. Desenvolvimento web em Java, JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket. Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. 1.2 Java EE e frameworks. JSON. JavaScript Frameworks (jQuery). Desenvolvimento para plataforma mobile. Xamarin. Programação PHP. Framework Zend, ambiente Drupal e serviços RESTful. Programação em Framework .Net/C#: .NET. Framework Office solutions para integração com MSWord. Análise estática de código fonte (SonarQube). Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura orientada a serviços e web services. Arquitetura de software. Camadas, modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes Internet, extranet, intranet e portal — finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões XML, SOAP e JSON; REST. Qualidade de software. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para web services. Testes: conceitos básicos e aplicações; testes ágeis; teste de usabilidade de software; testes automatizados; tipos de testes; test-driven development (TDD); gestão do ciclo de vida de testes. Conceito de mensageria. Noções de blockchain. Noções de infraestrutura como código. Abordagem de



desenvolvimento de software escalável, usando containers e dockers. Técnicas de desenvolvimento seguro. Interface de programação de aplicações (API). Conceitos de análise, projeto e programação orientada a objeto. Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). Conceitos de DevOps. Arquitetura de Microsserviços. Ferramenta de Gestão da configuração GIT. **GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Gerenciamento de serviços (ITIL V3 e V4). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Conceitos-chave do gerenciamento de serviços. Dimensões do gerenciamento de serviço. Sistema de Valor do Serviço (SVS). Práticas de Gerenciamento. Gerenciamento de projetos. Conceitos de gerência de projetos (definições de objetivos, escopo identificação de recursos às atividades e métricas para dimensionamento de tamanho de software). PMBOK 6 e 7ª Edição. Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e característica. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Governança de TI (COBIT 2019): Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. Norma NBR ISO/IEC 38500:2015. Qualidade de software. MPS.BR: Conceitos básicos e objetivos. CMMI: Conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade. Processos e categorias de processos. Norma ISO/IEC 12207. Métricas de qualidade. Gerência de Riscos. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Gestão de segurança da informação. Norma NBR ISO/IEC no 27001:2013 e no 27002:2013. Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controle de acesso. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança da informação e auditoria. Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas. Organização da segurança da informação. Organização interna. Responsabilidade e papéis pela segurança da informação. Segurança da informação no gerenciamento de projetos. Políticas para o uso de dispositivo móvel. Trabalho remoto. Segurança em recursos humanos. Gestão de incidentes de segurança da informação. Aspectos da segurança da informação na gestão da continuidade do negócio. Conformidade. Gestão de riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC no 27005:2019 e ABNT NBR ISO no 22301:2020. Lei no 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Segurança da Informação. Conceitos de informação, valor da informação e confiabilidade. Definições de tipos de ameaças e riscos. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Rotinas de backup e prevenção de vírus. Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos. Política de confidencialidade: Confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. Diretrizes para uso da informação em ambientes corporativos. Processos e controles para proteção da informação. Criptografia: principais mecanismos simétricos e assimétricos, confidencialidade, integridade, autenticidade e irretratabilidade. Segurança em nuvem. ABNT NBR ISO/IEC no 27017:2016.

#### **Analista Bancário – TI Infra (Ciência da Computação / Sistemas de Informação):**

**FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO:** Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: listas, filas, pilhas, tabelas hash e árvores; métodos de acesso, buscas, inserção e ordenação em estruturas de dados. Índices bitmap. Complexidade de algoritmos. Algoritmos para exploração de dados e machine learning. **REPRESENTAÇÃO DE DADOS:** binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. **SISTEMAS OPERACIONAIS:** Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). **SUPORTE, INFRAESTRUTURA e REDES:** Administração de sistemas operacionais MS- Windows (Desktop e Server). Noções básicas de administração de sistemas Linux. Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Cluster (alta disponibilidade e performance). Computação em grid e em nuvem. Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure especificamente para desenvolvimento de sistemas web e integrações. Servidores de aplicação. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos,

HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico (Exchange), banco de dados Microsoft SQL Server e MySql Server. Conceitos de armazenamento de dados em NAS e SAN. Conceitos de firewall. Conceitos de routing e switching (Virtual Chassis). Conceitos básicos de rede (TCP/IP). IPV4. IPV6. Segmentação de rede. **SEGURANÇA:** Conceitos de DAS, SAN (iSCSI, FCP), NAS(CIFS, NFS). Conceitos de RAID. Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, prefetch. SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric; Thin provisioning e deduplicação. Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Norma ISO 27002, análise de risco, gestão de vulnerabilidades, resposta a incidentes de segurança, testes de invasão; Proteção de estações de trabalho: antivírus, firewall pessoal, controle de dispositivos USB, identificação de códigos maliciosos (vírus, worms, adware, trojan, spyware), hardening; Proteção de rede: Firewall; autenticação de rede 802.1x; Fundamentos de criptografia: Criptografia Simétrica e Assimétrica, Funções de Hash; Certificação Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas, ICP-Brasil; Proteção Web: Antivírus EDR; Ataques em redes e aplicações corporativas: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site scripting, spear phishing, APT (advanced persistent threat). Análise de protocolos. TCP/IP, IP v4 e v6, HTTP 1.1, SMTP, DNS, DHCP, FTP, HTTPS, LDAP, ICAP, NTP v4, EAP. **BANCOS DE DADOS:** Conceitos básicos. Noções de administração. Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e OLAP. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Modelagem de dados (abordagem entidade – relacionamento). Banco de Dados Relacional (MS SQL SERVER). Linguagem SQL (ANSI).

#### Analista Bancário - Economia:

**MICROECONOMIA:** teoria do consumidor; teoria da firma; falhas de mercado; assimetria de informação. Restrição orçamentária. Efeito renda e efeito substituição. Demanda de mercado, receita e elasticidade. Funções de produção e rendimentos de escala. Custos de produção e função custo. Curvas de custo de curto e de longo prazo. Curva de oferta da firma e da indústria de curto e de longo prazo. Estruturas de mercado. Teoria dos jogos. Informação assimétrica. Externalidades. **MACROECONOMIA:** taxa de juros: seu comportamento, estrutura de risco e prazo. Instrumentos de política monetária: mercado aberto, redesconto e compulsório. Mercado de câmbio e seu funcionamento: paridade coberta e descoberta de juros, paridade de compra. Conceito de demanda efetiva. Determinantes do consumo e do investimento. Política monetária: instrumentos, funções da moeda e determinação das taxas de juros. Teorias da inflação. Curva de Phillips. Modelo de metas de inflação. Organização Industrial e da tecnologia: Conceitos de indústria, mercado, cadeia produtiva e complexos industriais. Modelo estrutura-conduta desempenho. Análise da estrutura industrial: concentração industrial, diferenciação de produtos, barreiras à entrada e economias de escala e de escopo, estratégias empresariais, e padrão de concorrência. Política antitruste: análise de fusões e aquisições. **ECONOMIA BRASILEIRA:** a crise da dívida externa, a inflação e as tentativas de estabilização dos anos 1980; as reformas econômicas; o plano real; a crise e o ajuste pós-1999; o sistema de metas de inflação no Brasil. **FINANÇAS CORPORATIVAS:** decisões com implicações financeiras; investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro. **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:** Análise, planejamento e controle financeiro. Análise das demonstrações contábeis. Índices de Liquidez, Índices de Endividamento, Índices de rentabilidade. Análise do capital de giro. Conceitos e princípios básicos de contabilidade financeira. Demonstração contábil de uso geral. Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado do Exercício. Técnicas de análise das demonstrações contábeis: vertical, horizontal e por indicadores. Noções sobre mercado financeiro. Mercado de câmbio. Mercado de capitais. Garantias do sistema financeiro. Objetivo de uma empresa. Planejamento financeiro. Análise de viabilidade de projetos de investimento. Custo de capital da empresa. Valor presente líquido. Taxa interna de retorno. Índice de rentabilidade. Payback. Cálculo do fluxo de caixa. Projeção de fluxo de caixa. **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** teoria e modelo de crescimento econômico, diferentes teorias de desenvolvimento econômico, papel dos agentes de desenvolvimento econômico e de agentes financeiros de desenvolvimento econômico. **ANÁLISE DE CRÉDITO E RISCO:** conceitos; políticas de crédito; o processo de crédito; a lógica da análise; a definição dos limites de crédito; garantias; gestão do risco e da carteira; revisão de crédito. **ANÁLISE DE PROJETOS E FINANÇAS:** Capitalização simples e composta.

Taxas de juros e de desconto. Sistemas de amortização. Valor presente e valor futuro. Valor presente líquido (VPL), payback, taxa interna de retorno (TIR) e equivalência de fluxo de caixa. Ponto de equilíbrio, depreciação, alavancagem e estrutura ótima de capital. Comparação entre projetos de investimento. Precificação e análise de ativos financeiros. Modelo CAPM e WACC. Estrutura a termo das taxas de juros. Duration. Modelos Value at Risk (VaR). Tipos de derivativos. Análise de projetos estruturados (Project Finance). Plano de financiamento e definição do valor das empresas ("valuation").

**ESTATÍSTICA BÁSICA:** População e amostra; Histogramas e curvas de frequência; Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes; Medidas de dispersão absoluta e relativa; Probabilidade condicional, independência; Variável aleatória e funções de distribuição; Distribuições de probabilidade, esperança matemática, momentos, esperança condicionais. Lei dos grandes números; Inferência.

**ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:** Falhas de Mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Externalidades. Modelos de concessão e Parcerias Público-Privadas.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA:** Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; Juros simples e compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; TIR, VPL, payback e payback descontado; Séries de pagamento: métodos de amortização; estrutura, fluxos de caixa e classificação, taxas de juro, prestações, prazos, capitais e montantes; Indicadores Financeiros: Meta SELIC; Taxa SELIC e DI; Índices de Preços; Sistema Financeiro Nacional: estrutura e composição do SFN; subsistema normativo (CMN, BACEN, CVM, BNDES), subsistema operativo (bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, cooperativas de crédito, bancos múltiplos, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, agências de fomento e bancos de desenvolvimento); o papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, bancos de desenvolvimento e agências de fomento estaduais);

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS:** Títulos Públicos Federais (LTN; NTN-B; NTN-F; LFT); Títulos de emissão bancária: características e finalidades; Reconhecimento, classificação e mensuração; Gestão de carteiras de renda fixa; Duration e convexidade; Contratos futuros, a termo, imunização de risco, hedge, swap. Análise Econômico-Financeira: Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico financeira. Métodos tradicionais de análise econômico-financeira (horizontal, vertical, números, índices ou quocientes econômico-financeiros de desempenho). Fluxo de caixa (análise): fontes de financiamento dos investimentos: capital próprio ou de terceiros, alavancagem financeira. Análise dos indicadores sobre preço, lucro e rentabilidade de ações. EBITDA: Conceito e aplicações. Inovação: Conceitos, Tipos, Graus, Estratégias de Inovação, Ecossistemas de Inovação, Startups, Mecanismos de Fomento e Financiamento à Inovação, Investimento público e privado em startups e empresas inovadoras, políticas públicas focadas à inovação.

**CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E GERENCIAL:** Orçamento empresarial: conceito e objetivos; Espécies de orçamento; Gastos gerais de fabricação; Projeção das demonstrações contábeis. Elementos de análise financeira de empreendimentos: estrutura de capital, política de dividendos e análise de risco; planejamento, elaboração, análise e administração de projetos.

**ORGANISMOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO E AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS:** fontes de recursos internacionais.

#### **Analista Bancário – Administração:**

Teoria Geral da Administração. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Planejamento tático. Planejamento operacional. Balanced scorecard. Processo decisório. Organização: Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Controle: Características, Tipos, vantagens e desvantagens. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Noções de Contabilidade Geral, de Contabilidade Bancária, de Direito Tributário. Técnicas de representação gráfica. Gestão de Riscos no Mercado Financeiro. Conhecimento do Código de Defesa do Consumidor. Noções de Tesouraria e Fluxo de Caixa. Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo, análise de mercado, metas. Noções sobre Produto, Preço, Praça, Promoção. Noções de Marketing de Relacionamento. Atendimento digital. Técnicas de vendas e de negociação.

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### **ANALISTA BANCÁRIO – TI ANALISTA DE SISTEMA (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)**

Atribuições: Desenvolver atividades de natureza técnica - administrativa voltada aos processos internos da organização. Desenvolver e implementar projetos, processos, sistemas, produtos e serviços relacionados à Tecnologia da Informação (TI). Levantar, diagnosticar, propor, projetar e implementar soluções de automação e racionalização do processo de trabalho. Identificar, investigar e propor soluções em situações relativas a TI. Coordenar a implantação de novos sistemas, tanto desenvolvidos internamente, terceirizados ou adquiridos de terceiros. Apoiar os usuário e gestores de negócios no registro da demanda à área de TI. Gerenciar as manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas em produção. Administrar, testar, homologar e documentar os sistemas de informação. Desenvolver estudos de viabilidade técnica dos sistemas. Prestar suporte técnico especializado a incidentes (erros) em sistemas (nível 3). Extrair informações legais e gerenciais dos sistemas. Criar relatórios automatizados. Mapear fluxo das atividades e identificar falhas, a fim de estabelecer estratégias para solução de problemas e melhoria contínua dos processos (as-is/to-be). Analisar e definir métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar os processos. Avaliar documentos de processos e padrões de desempenho. Propor padrão de documentação dos processos mapeados. Realizar e acompanhar auditorias de processo e formalizar as necessidades apontadas por meio de relatórios. Auxiliar as áreas na criação de indicadores de desempenho de processos. Identificar evoluções e correções. Promover a melhoria contínua dos processos. Identificar processos críticos e promover a otimização. Identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio. Definir padrões e modelos de arquitetura de software. Definir requisitos técnicos e acompanhar o processo de aquisição de hardware e software, nas fases de conferência, instalação, teste, treinamento, migração, implantação e monitoramento pós-implantação. Demandar e subsidiar a área de infraestrutura e produção nas implantações dos sistemas. Analisar documentação de modelo de dados e especificações físicas dos bancos de dados. Administrar e gerenciar banco de dados relacional (MS SQL SERVER). Zelar pela segurança dos sistemas e redes. Atuar nas áreas de gestão de riscos e de segurança da informação, cibersegurança e privacidade de dados. Identificar os controles e processos necessários para proteção de dados pessoais. Administrar redes. Atuar como interface de sua área de trabalho junto as demais áreas da organização. Atuar como facilitador junto aos usuários prestando esclarecimentos sobre as funcionalidades do hardware e software disponíveis no Banco. Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva do hardware instalado. Atuar no cumprimento dos procedimentos de desenvolvimento e da metodologia adotada pelo Banco. Acompanhar e executar auditorias do ambiente de TI. Elaborar documentação técnica. Fiscalizar contratos de TI. Estabelecer padrões. Realizar pesquisas tecnológicas em informática. Analisar e verificar qualidade de código-fonte (em linguagens como Object Pascal - Delphi e C#). Ter disponibilidade para viajar; conduzir veículos (exceto PcD); executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

##### **ANALISTA BANCÁRIO – TI INFRA (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)**

Atribuições: Desenvolver atividades de natureza técnica - administrativa voltada aos processos internos da organização. Realizar atividades relacionadas ao adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação: evolução, administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados. Elaborar especificações técnicas para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação utilizando padrões, normas e boas práticas; pesquisar e propor a utilização de novas tecnologias para atender

necessidades específicas de serviços; acompanhar e supervisionar tecnicamente atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação e a execução de contratos de serviços, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais, Telecomunicações e Segurança; Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e demais softwares utilizados para produtividade dos usuários finais; Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações; Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações; Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar soluções para integração entre serviços diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes; Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes; Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção; Identificar e propor melhorias às rotinas e processos implantados; Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando à sua otimização; Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas; Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes; propor padrões e soluções para ambientes informatizados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; ter disponibilidade para viajar; conduzir veículos (exceto PcD); executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

#### **ANALISTA BANCÁRIO – ECONOMIA**

Atribuições: Elaborar e desenvolver estudos e pesquisas, planos e programas de desenvolvimento. Analisar a viabilidade técnica de projetos de investimentos e de solicitações de apoio financeiro apresentadas ao BANDES ou por ele operadas. Avaliar a repercussão social dos projetos e da atuação do BANDES. Desenvolver atividades relacionadas à análise, concessão e gestão de crédito. Acompanhar e fiscalizar a execução financeira de projetos e de empresa. Elaborar e executar trabalhos técnicos, projetos e programas em todas as áreas de atuação do Banco. Emitir pareceres e elaborar relatórios sobre assuntos relacionados às atividades do Banco. Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica. Orientar pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos, quanto ao encaminhamento de solicitações de apoio financeiro junto ao BANDES, tanto em operações diretas quanto naquelas processadas mediante convênios operacionais. Atuar na divulgação dos programas, linhas e produtos das fontes de recursos operadas pelo BANDES, tanto de origem interna quanto de origem externa. Participar e representar o BANDES em eventos externos (feiras, congressos, treinamentos, palestras, entre outras). Participar em projetos internos e grupos de trabalho para os quais for designado. Realizar trabalhos específicos e executar outras funções da mesma natureza e idêntico nível de complexidade das anteriores, sempre de acordo com sua área de competência e de atuação no BANDES. Ter disponibilidade para viajar; conduzir veículos (exceto PcD); executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

#### **ANALISTA BANCÁRIO – ADMINISTRAÇÃO**

Atribuições: Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos relacionados a sua área de habilitação. Prestar consultoria interna, sobre tema afim a sua habilitação, aos seus superiores e aos técnicos de outras áreas de habilitação. Pesquisar, planejar, elaborar, executar e coordenar trabalhos especializados sobre planejamento estratégico, tático e operacional. Pesquisar, planejar, elaborar, executar e coordenar processos e projetos nas áreas de recursos humanos, financeira, organização de sistemas e métodos, sistema de informação gerencial e qualidade. Pesquisar, planejar, elaborar, executar e coordenar trabalhos especializados sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Auxiliar nos trabalhos especializados sobre análise contábil, auditoria contábil e de programas, despesas de pessoal, política econômica e política creditícia e financeira. Atender clientes internos e externo. Promover a divulgação e venda dos produtos e serviços bancários e financeiros. Disponibilidade para viagens, conduzir veículos (exceto PcD). Negociação com clientes devedores. Executar outras tarefas que, por sua natureza se enquadrem em sua área de atuação.



**ANEXO 38**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público xxxxxxxxxx, inscrição nº \_\_\_\_\_, o EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, conforme abaixo:

( ) Isenção na forma prevista na 1ª Possibilidade - CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, contida no subitem 9.4 do edital de abertura;

( ) Isenção na forma prevista na 2ª Possibilidade - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016, contida no subitem 9.5 do edital de abertura;

( ) Isenção na forma prevista na 3ª Possibilidade - Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos e isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, em conformidade com as Leis Estaduais nº 10.822/2018 e nº 10.878/2018;

( ) Isenção na forma prevista na 4ª Possibilidade - Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020.

De acordo com o tipo de isenção pleiteada, declaro ter ciência de que terei de enviar os documentos comprobatórios para fins de isenção de taxa de inscrição por meio de ferramenta on-line, sob pena de não ter o meu pedido analisado e, consequentemente, indeferido.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados na 1ª POSSIBILIDADE acima:

<b>Nº NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

*Notas:*

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

- Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

ANEXO 39

**DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À  
RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do emprego de \_\_\_\_\_, promovido BANDES, regido pelo Edital nº 01/2023, que \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) \_\_\_\_\_, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar \_\_\_\_\_ aprovável causa da deficiência): \_\_\_\_\_.

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órtese ou adaptações? ( ) Sim ( ) Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

\_\_\_\_\_

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Observações:

- \* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- \* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO 40

DO CRONOGRAMA PREVISTO

PROVA OBJETIVA	ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Período de Inscrições	<b>28/12/23</b> (a partir das 14h00min)	<b>29/01/24</b> (até as 23h59min)
	*	Período de impugnação do edital	28/12/23	29/12/23
	2	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	28/12/23	29/12/23
	3	Período de formalização dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/01/2024	03/01/2024
	4	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	17/01/24	
	5	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/01/24	19/01/24
	6	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	26/01/24	
	7	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	30/01/24	
	8	Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral+ PCD + Negros + Indígenas e Atendimento especial)	15/02/24	
	9	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral+ PCD + Negros + Indígenas + Atendimento especial)	16/02/24	19/02/24
	10	Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral+ PCD + Negros + Indígenas + Atendimento especial)	26/02/24	
	11	Divulgação dos locais de prova	05/03/24	
	12	Realização das Provas Objetivas	<b>17/03/24</b>	
	13	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e dos cadernos de prova	18/03/24	
	14	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	19/03/24	20/03/24
	15	Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	04/04/24	
16	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	05/04/24	08/04/24	
17	Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	15/04/24		